



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e decorativos destinados às ações de promoção e prevenção à saúde realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, especialmente nas campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e demais campanhas institucionais ao longo do exercício no ano de 2026.

1.1 São estimados para a presente aquisição a quantidade abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CARTOLINAS COLORIDAS Descrições: COR AZUL • Tamanho Padrão: 48 x 66 cm; • Superfície lisa; Gramatura: 120g a 250 g;	UND	20
02	CARTOLINAS COLORIDAS Descrições: COR ROSA • Tamanho Padrão: 48 x 66 cm; • Superfície lisa; Gramatura: 120g a 250 g;	UND	20
03	CARTOLINAS COLORIDAS Descrições: COR AMARELO • Tamanho Padrão: 48 x 66 cm; • Superfície lisa; Gramatura: 120g a 250 g;	UND	20
04	CARTOLINAS COLORIDAS Descrições: COR BRANCO • Tamanho Padrão: 48 x 66 cm; • Superfície lisa; Gramatura: 120g a 250 g;	UND	20
05	CARTOLINAS COLORIDAS Descrições: COR PRETO • Tamanho Padrão: 48 x 66 cm; • Superfície lisa; Gramatura: 120g a 250 g;	UND	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

06	CARTOLINAS COLORIDAS Descrições: COR VERDE • Tamanho Padrão: 48 x 66 cm; • Superfície lisa; Gramatura: 120g a 250 g;	UND	20
07	CARTOLINAS COLORIDAS Descrições: COR VERMELHO • Tamanho Padrão: 48 x 66 cm; • Superfície lisa; Gramatura: 120g a 250 g;	UND	20
08	EVA DE CORES Descrições: COR AZUL • Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm	UND	20
09	EVA DE CORES Descrições: COR ROSA • Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm	UND	20
10	EVA DE CORES Descrições: COR AMARELO • Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm	UND	20
11	EVA DE CORES Descrições: COR BRANCO • Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm	UND	20
12	EVA DE CORES Descrições: COR PRETO • Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm	UND	20
13	EVA DE CORES Descrições: COR VERDE • Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm	UND	20
14	EVA DE CORES Descrições: COR VERMELHO • Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm	UND	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

15	EVA COM GLITTER Descrições: COR AZUL ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
16	EVA COM GLITTER Descrições: COR ROSA ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
17	EVA COM GLITTER Descrições: COR AMARELO ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
18	EVA COM GLITTER Descrições: COR BRANCO ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
19	EVA COM GLITTER Descrições: COR PRETO ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
20	EVA COM GLITTER Descrições: COR VERDE ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
21	EVA COM GLITTER Descrições: COR VERMELHO ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
22	EVA COM GLITTER Descrições: COR DOURADO ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
23	EVA COM GLITTER Descrições: COR PRATEADO ● Tamanho 40x60cm Espessura: 2mm.	UND	20
24	TNT COLORIDO Descrições: COR AZUL ● 1 Rolo de tecido TNT, gramatura de 40 g, 86 cm de largura, 200 metros de comprimento	UND	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ:11.168.270/0001-22

25	TNT COLORIDO Descrições: COR ROSA ● 1 Rolo de tecido TNT, gramatura de 40 g, 86 cm de largura, 200 metros de comprimento	UND	01
26	TNT COLORIDO Descrições: COR AMARELO ● 1 Rolo de tecido TNT, gramatura de 40 g, 86 cm de largura, 200 metros de comprimento	UND	01
27	TNT COLORIDO Descrições: COR BRANCO ● 1 Rolo de tecido TNT, gramatura de 40 g, 86 cm de largura, 200 metros de comprimento	UND	02
28	TNT COLORIDO Descrições: COR PRETO ● 1 Rolo de tecido TNT, gramatura de 40 g, 86 cm de largura, 200 metros de comprimento	UND	01
29	TNT COLORIDO Descrições: COR VERDE ● 1 Rolo de tecido TNT, gramatura de 40 g, 86 cm de largura, 200 metros de comprimento	UND	01
30	TNT COLORIDO Descrições: COR VERMELHO ● 1 Rolo de tecido TNT, gramatura de 40 g, 86 cm de largura, 200 metros de comprimento	UND	01
31	PAPEL PARDO KRAFT Descrições COR PARDO ● PAPEL KRÁFIT NATURAL 150 MTS: papel kráfit natural 80 g a: 60 cm x c: 150 mts. (rolo)	ROL O	06
32	PISTOLA DE COLA QUENTE Descrições ● Tamanho grande ● Para refil de 11 mm	UND	10
33	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Descrições ● Espessura: Grossa (aprox. 11mm); ● Comprimento: 30 cm; ● Cor: Transparente. ● Pacote com 1 kg	PCT	30



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

34	ALFINETE Descrições • Tamanho: 22 mm (2,2 cm) • N° 00 • Cor: prata • Contém: 100 unidades a caixa	CX	30
35	CANETINHAS COLORIDAS Descrições • Ponta de 2mm • 12 cores	UND	12
36	LÁPIS DE COR COM 24 CORES Descrições LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO Grande	CX	12
37	BALÕES DE CORES DIVERSAS Descrições: COR AZUL • Tipo: Balão de látex, metalizado; • Tamanho: 09; • Quantidade: 50 balões em cada pacote.	PCT	12
38	BALÕES DE CORES DIVERSAS Descrições: COR ROSA • Tipo: Balão de látex, metalizado; • Tamanho: 09; • Quantidade: 50 balões em cada pacote.	PCT	12
39	BALÕES DE CORES DIVERSAS Descrições: COR AMARELO • Tipo: Balão de látex, metalizado; • Tamanho: 09; • Quantidade: 50 balões em cada pacote.	PCT	12
40	BALÕES DE CORES DIVERSAS Descrições: COR BRANCO • Tipo: Balão de látex, metalizado; • Tamanho: 09; • Quantidade: 50 balões em cada pacote.	PCT	12
41	BALÕES DE CORES DIVERSAS Descrições: COR PRETO • Tipo: Balão de látex, metalizado; • Tamanho: 09; • Quantidade: 50 balões em cada pacote.	PCT	12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

42	BALÕES DE CORES DIVERSAS Descrições: COR VERDE • Tipo: Balão de látex, metalizado; • Tamanho: 09; • Quantidade: 50 balões em cada pacote.	PCT	12
43	BALÕES DE CORES DIVERSAS Descrições: COR VERMELHO • Tipo: Balão de látex, metalizado; • Tamanho: 09; • Quantidade: 50 balões em cada pacote.	PCT	12
44	BALÕES DE CORES DIVERSAS Descrições: COR DOURADO • Tipo: Balão de látex, metalizado; • Tamanho: 09; • Quantidade: 50 balões em cada pacote.	PCT	12
45	FITILHOS Descrições: COR AZUL • Tamanho: 15 x 15 x 08cm; • Rolo com 50 m.	PCT	12
46	FITILHOS Descrições: COR ROSA • Tamanho: 15 x 15 x 08cm; • Rolo com 50 m.	PCT	12
47	FITILHOS Descrições: COR AMARELO • Tamanho: 15 x 15 x 08 cm; • Rolo com 50 m.	PCT	12
48	FITILHOS Descrições: COR BRANCO • Tamanho: 15 x 15 x 08 cm; • Rolo com 50 m.	PCT	12
49	FITILHOS Descrições: COR PRETO • Tamanho: 15 x 15 x 08cm; • Rolo com 50 m.	PCT	12
50	FITILHOS Descrições: COR VERDE • Tamanho: 15 x 15 x 08 cm; • Rolo com 50 m.	PCT	12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

51	FITILHOS Descrições: COR VERMELHO • Tamanho: 15 x 15 x 08 cm; • Rolo com 50 m.	PCT	12
52	FITA DE CETIM Descrições: COR AZUL • Largura: 10 mm • Comprimento: 10 metros • Composição: 100% Poliéster	PCT	12
53	FITA DE CETIM Descrições: COR ROSA • Largura: 10 mm • Comprimento: 10 metros • Composição: 100% Poliéster	PCT	12
54	FITA DE CETIM Descrições: COR AMARELO • Largura: 10 mm • Comprimento: 10 metros • Composição: 100% Poliéster	PCT	12
55	FITA DE CETIM Descrições: COR BRANCO • Largura: 10 mm • Comprimento: 10 metros • Composição: 100% Poliéster	PCT	12
56	FITA DE CETIM Descrições: COR PRETO • Largura: 10 mm • Comprimento: 10 metros • Composição: 100% Poliéster	PCT	30
57	FITA DE CETIM Descrições: COR VERDE • Largura: 10 mm • Comprimento: 10 metros • Composição: 100% Poliéster	PCT	12
58	FITA DE CETIM Descrições: COR VERMELHO • Largura: 10 mm • Comprimento: 10 metros • Composição: 100% Poliéster	PCT	30

Rua Quintino Bocaiuva, s/nº esquina Praça São Sebastião - Centro

Fone/Fax (64) 3430-2114 – CEP 76.190-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ:11.168.270/0001-22

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a execução contínua, organizada e eficaz das ações de promoção, prevenção e educação em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, conforme o planejamento das campanhas institucionais previstas para o exercício de 2026.

Os materiais de expediente e decorativos constituem instrumentos essenciais de apoio às atividades administrativas, educativas e informativas, sendo indispensáveis para a organização dos ambientes, a identificação visual das campanhas e a adequada comunicação com a população, contribuindo para maior alcance e efetividade das ações realizadas.

A aquisição visa atender de forma planejada e antecipada às demandas recorrentes das campanhas temáticas e demais ações institucionais, evitando improvisações, descontinuidade das atividades e aquisições emergenciais, além de possibilitar melhor organização logística e administrativa.

3. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO:

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21. 3.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação. a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

b) Cópia do CNPJ da empresa

c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta)

d) Cópia da CND junto ao FGTS.

e) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

f) Certidão Negativa Municipal.

g) Certidão Negativa Estadual.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos do inciso II da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

4.2 Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Quintino Bocaiuva, S/N esquina com a Praça São Sebastião.

4.3 Materiais devem ser de primeira qualidade.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1 Os itens deverão ser entregues após a ordem de fornecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

6.1.2 A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O contrato de serviço/ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 O recebimento dos materiais será realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás**, no local indicado para entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos.

8.2 O recebimento dar-se-á em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, realizado pelo setor responsável, que fará a conferência inicial dos materiais quanto à quantidade, integridade física e conformidade com as especificações do Termo de Referência;

b) **Recebimento definitivo**, após a verificação da adequação dos produtos às exigências técnicas, mediante emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, devidamente assinado pelo servidor designado.

8.3. Somente serão aceitos materiais que estejam **em perfeitas condições de uso**, isentos de defeitos, avarias, diferenças de cor ou medidas que descaracterizem o padrão estabelecido.

8.4. Caso seja verificada qualquer **não conformidade** ou divergência em relação às especificações contratadas, a empresa deverá **substituir os materiais rejeitados** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal, **sem ônus adicional** para a Administração.

8.5. O recebimento definitivo dos materiais não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à **qualidade, integridade e garantia** dos produtos, devendo responder por eventuais irregularidades detectadas posteriormente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Executar o fornecimento dos materiais conforme as **especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência, observando rigorosamente a qualidade, dimensões, cores e demais características exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.

9.1.2. Utilizar **materiais novos, de primeira qualidade**, garantindo durabilidade.

9.1.3. Cumprir integralmente os **prazos de entrega** estabelecidos, realizando o fornecimento dos produtos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.4. Responsabilizar-se pelo **transporte, embalagem e integridade** dos materiais até o local de entrega, sem qualquer custo adicional para a contratante.

9.1.5. Substituir, **sem ônus para a Administração**, quaisquer produtos que apresentem defeitos, dimensões ou materiais diferentes dos especificados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as **condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando a Administração de qualquer vínculo empregatício com seus funcionários.

Rua Quintino Bocaiuva, s/nº esquina Praça São Sebastião - Centro

Fone/Fax (64) 3430-2114 – CEP 76.190-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ:11.168.270/0001-22

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Secretaria Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

de Saúde chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Secretaria Municipal de Saúde negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Saúde.

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

CNPJ:11.168.270/0001-22

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos.

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Saúde o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

PROCESSO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS

RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149 - CENTRO - CNPJ: 45.142.353/0001-64

PALMEIRAS GO - CEP 76.190-011

(64)3954-4017



CÓDIGO DE ACESSO

2B9FA2C56D2E4FE8849D6CE921E44DF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B9FA2C56D2E4FE8849D6CE921E44DF8>